



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### **DECRETO Nº. 245, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.432, de 15 de dezembro de 2022** e;

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 345.570,66 (trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e seis centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Resolução SES-RJ Nº1922/2019	10.304.0028.1.355	44.90.52.99.00.00	0012	64.800,00
03.01	Resolução SES-RJ Nº1925/2019	10.304.0028.1.356	44.90.52.99.00.00	0012	93.312,24
03.01	Resolução SES-RJ Nº1926/2019	10.304.0028.1.357	44.90.52.99.00.00	0012	10.000,00
03.01	Resolução SES-RJ Nº1926/2019	10.304.0028.1.357	33.90.30.00.00.00	0012	6.458,42
03.01	Resolução SES-RJ Nº1927/2019	10.304.0028.1.358	44.90.52.99.00.00	0012	41.000,00
03.01	Resolução SES-RJ Nº1928/2019	10.304.0028.1.359	44..90.52.99.00.00	0012	130.000,00
				<b>Total</b>	<b>345.570,66</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos estaduais, conforme Resolução SES/RJ nº. 1922, de 29 de outubro de 2019, Resolução SES/RJ nº. 1925, de 31 de outubro de 2019, Resolução SES/RJ nº. 1926, de 31 de outubro de 2019, Resolução SES/RJ nº. 1927, de 31 de outubro de 2019 e Resolução SES/RJ nº. 1928, de 31 de outubro de 2019.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2022.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**Boletim Oficial 1580**